



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.102 DE 16 DE outubro DE 2.000.

“Aprova o loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular procedimento do processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os fins de direito administrativo o Projeto de Loteamento denominado “**CIDADE UNIVERSITÁRIA**”, situado nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, constante de 20 (vinte) quadras, 451 (quatrocentos e cinquenta e um) lotes, com a área total do loteamento de 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) e 65.315,96 m² de arruamento e 35.175,70 m² à instituição pública municipal, conforme Memorial e Mapa do Projeto.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto será implantado em uma área urbana devidamente matriculada no RI desta Comarca sob nº 37.118 em nome de **FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.853/0001-29.

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de Outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal